



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

04/2025

CREDENCIAMENTO

01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO

013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

234/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCIAL DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL (OCAUÇU-MARILIA E MARILIA-OCAUÇU), ATRAVÉS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PARA OS TRABALHADORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE OCAUÇU

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 65.415,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quinze reais)

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

A PARTIR 20/03/2025, às 09:00 horas até 04/04/2025 as 09:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12 MESES



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2024

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 234/2025

Processo Licitatório nº 13/2025

Torna-se público a retificação do edital que o Município de Ocauçu, por meio do(a) Setor de Licitações e Compras, sediado(a) na Avenida Celeste Casagrande, nº 204, Centro, Ocauçu/SP, realizará licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes alterações:

I – Alteração do subitem 3.1.2. da **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO** da Minuta do Contrato, passando a ter a seguinte redação:

3.1.2. Aos valores acima definidos, são reajustáveis conforme alteração na tabela de valores da Artesp, se acham previstas todas as despesas incidentes sobre os serviços como, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas ou contribuições de qualquer espécie resultantes da execução do serviço, eventuais despesas de alimentação e de hospedagem dos profissionais, entre outras.

II - Alteração do item 5.1 e 5.2 da **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL REAJUSTE** da Minuta do Contrato, passando a ter a seguinte redação:

a) Os preços serão reajustados conforme atualização da tabela publicada em diário oficial pela Artesp. Sendo a contratada responsável em comunicar a contratante sobre a atualização dos valores para formalização do termo aditivo.

5.2. Em caso da prorrogação do contrato, os preços contratados apenas sofrerão reajustes caso tenha havido atualização dos valores pela Artesp, sem prejuízo da manutenção da vantajosidade dos preços.

Todos os demais itens do Edital e seus anexos permanecem inalterados por este Termo de Retificação. Não haverá alteração na data de divulgação, por não comprometer a alteração das propostas.

OCAUÇU, 01 de abril de 2025

WELTON WENDEL COLOMBO
DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES